



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Processo Administrativo nº [01.05.00124762/2023.49](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne e Frios - Parte 1) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Logística e Compras - SELOG

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 24/01/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 24/01/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 16.087.480,20 (dezesesseis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica.

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.

1.8.2. A contratação será: #CGOI Por Itens.

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. **PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação: #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.12. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também ser[á limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: / (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: #RESP Paulo Sergio Larson Carstens

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.11.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro	Catarina Roberta Nunes Pieralisi	Patrícia Moia de Souza de Moura Pepi
Cargo	Nutricionista	Nutricionista	Psicóloga/Diretora
Matrícula	39065	46233	20997
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	HMM	SAÚDE
Local SEI	GME	SNHM	CAPSAD
Telefone/Ramal	44 3127 2895	44 3221 4877	4503

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 09 de janeiro de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne e Frios - Parte 1) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

**ITENS 01 AO 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES
AS QUANTIDADES DESTES ITENS, CORRESPONDEM A NO MÍNIMO 75% DA DEMANDA
TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.**

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	205209	447757	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	KG	7.530	25,60	192.768,00
2	209986	447508	CARNE SUINA BISTECA; cortada em bife; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	5.200	18,00	93.600,00
3	104381	447496	Músculo bovino em cubos - Carne tipo músculo, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, fracionada em cubos com aproximadamente 3 cm, pacote de 1 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos. O produto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Deverá ter aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeada e com odor próprio. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	4.240	28,00	118.720,00
4	1033	447412	Costela bovina minga cortada em cubos - Carne bovina de costela	KG	4.840	23,70	114.708,00

			desossada, em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.				
5	206292	451063	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Frango processado, coxa/sobrecoxa partes inteiras, com aproximadamente 250 g cada congeladas, sem adição de sal e temperos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura mínima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento; Embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente 01 Kg, no mínimo e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20 kg de peso líquido. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	8.265	9,90	81.823,50
6	1028	448169	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	KG	11.095	37,40	414.953,00
7	242293	447620	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob	KG	123.814	13,60	1.683.870,40

			inspeção oficial, com idade máxima de 8 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.				
8	91959	462004	EMPANADO DE FRANGO CONGELADO - O produto deverá conter somente peito de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 g, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 kg. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	20.020	21,00	420.420,00
9	203748	448953	FILÉ DE PEIXE, Tilápia, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS/COURO/PELE; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de aproximadamente 1 kg, com rotulo, carimbo de inspeção com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Admite-se variação de até 10% (dez por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	41.333	39,00	1.611.987,00
10	332	447747	HAMBÚRGUER BOVINO CONGELADO sem pimenta. Deverá conter: carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 g e estarem acondicionados em embalagens individuais e posteriormente até 03 kg. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	6.020	23,90	143.878,00
11	388	447443	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO: Carne bovina, congelada, cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, proveniente de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com	KG	6.665	33,30	221.944,50

			aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.				
12	90538	447710	Linguiça de frango congelada, a base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	KG	15.395	16,30	250.938,50
13	98795	447497	Músculo bovino moído, carne proveniente do músculo traseiro, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Acondicionada em embalagem de polietileno de até 02 kg, constando a procedência, a data da manipulação e de validade no pacote.	KG	89.687	25,00	2.242.175,00
14	263387	461081	Nhoque de mandioca cozido e congelado. Deverá apresentar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, mandioca e sal. Poderá apresentar farinha integral. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de 1 kg.	KG	29.353	19,40	569.448,20
15	247313	451061	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura).	KG	87.295	21,00	1.833.195,00
16	251657	464958	Empanados de carne de peixe (tilápia ou merluza), em pedaços, assados e congelados. Embalagem de 1,5 kg a 2,5 kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	11.790	24,90	293.571,00
17	247314	447393	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem	KG	112.440	27,90	3.137.076,00

			primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.				
18	407	447452	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído congelado, de cor avermelhada, sem pontos aparentes de gordura, teor máximo de gordura 5%, de 1ª qualidade, e sem presença de aponevrose, embalada a vácuo em pacotes de 1,0 kg. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (2 cm x 2 cm), bifes (com espessura de no máximo 1 cm).	KG	56.521	26,00	1.469.546,00

ITENS 19 AO 36 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Mei
AS QUANTIDADES DOS ITENS Nº 19 ao 36, CORRESPONDEM A ATÉ 25% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
19	205209	447757	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	KG	2.500	25,60	64.000,00
20	209986	447508	CARNE SUINA BISTECA; cortada em bife; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	1.733	18,00	31.194,00
21	104381	447496	Músculo bovino em cubos - Carne tipo músculo, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, fracionada em cubos com aproximadamente 3 cm, pacote de 1 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos. O produto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Deverá ter aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeada e com odor próprio. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	1.410	28,00	39.480,00
22	1033	447412	Costela bovina minga cortada em cubos - Carne bovina de costela	KG	1.613	23,70	38.228,10

			desossada, em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.				
23	206292	451063	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Frango processado, coxa/sobrecoxa partes inteiras, com aproximadamente 250 g cada congeladas, sem adição de sal e temperos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura mínima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento; Embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente 01 Kg, no mínimo e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20 kg de peso líquido. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	2.755	9,90	27.274,50
24	1028	448169	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifés, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	KG	2.135	37,40	79.849,00
25	242293	447620	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	5.700	13,60	77.520,00
26	91959	462004	EMPANADO DE FRANGO CONGELADO - O produto deverá conter somente peito de frango,	KG	3.700	21,00	77.700,00

			farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 g, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 kg. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.				
27	203748	448953	FILÉ DE PEIXE, Tilápia, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS/COURO/PELE; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de aproximadamente 1 kg, com rotulo, carimbo de inspeção com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Admite-se variação de até 10% (dez por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	2.050	39,00	79.950,00
28	332	447747	HAMBÚRGUER BOVINO CONGELADO sem pimenta. Deverá conter: carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 g e estarem acondicionados em embalagens individuais e posteriormente até 03 kg. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	2.000	23,90	47.800,00
29	388	447443	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO: Carne bovina, congelada, cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, proveniente de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado.	KG	2.400	33,30	79.920,00
30	90538	447710	Linguiça de frango congelada, a base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	KG	4.905	16,30	79.951,50
31	98795	447497	Músculo bovino moído, carne proveniente do músculo traseiro, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no	KG	3.200	25,00	80.000,00

			máximo 15% de gordura. Acondicionada em embalagem de polietileno de até 02 kg, constando a procedência, a data da manipulação e de validade no pacote.				
32	263387	461081	Nhoque de mandioca cozido e congelado. Deverá apresentar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, mandioca e sal. Poderá apresentar farinha integral. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de 1 kg.	KG	4.120	19,40	79.928,00
33	247313	451061	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura).	KG	2.960	24,00	71.040,00
34	251657	464958	Empanados de carne de peixe (tilápia ou merluza), em pedaços, assados e congelados. Embalagem de 1,5 kg a 2,5 kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	3.210	24,90	79.929,00
35	247314	447393	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	KG	2.860	27,90	79.794,00
36	407	447452	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído congelado, de cor avermelhada, sem pontos aparentes de gordura, teor máximo de gordura 5%, de 1ª qualidade, e sem presença de aponevrose, embalada a vácuo em pacotes de 1,0 kg. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (2 cm x 2 cm), bifes (com espessura de no máximo 1 cm).	KG	3.050	26,00	79.300,00

Valor estimado da licitação: R\$ 16.087.480,20 (dezesseis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Em até 01 (um) dia contado da assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX SEDUC (nos Centros de Educação Infantil), FUNREBOM, SASC, CRAS e outros locais vinculados a Secretaria de Saúde e órgãos vinculados a esta municipalidade, sendo que estes serão informados a empresa fornecedora na ocasião em que lhe for entregue a nota de empenho.

3. **CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

4. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“**Benefícios diferentes por item**”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral, e itens Exclusivos MPEs, aplicando-se o contido no item 1 e 2, conforme cada caso.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2891211\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2678526\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2945342\)](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2970206\)](#)